TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, inscrita no CNPJ nº 29.903.155/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, e a empresa CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 58.930.995/0001-70, neste ato representada pela proprietária Pamela Andressa Doberstein Riquinho, conforme contrato social anexo, resolvem, de comum acordo, extinguir o Contrato nº 001/2026, celebrado em 30 de março de 2026, nos termos do **art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula primeira. O Contrato nº 001/2026 fica extinto a partir de 12 de agosto de 2026, permanecendo a contratada original responsável pelas obrigações decorrentes da execução ocorrida até essa data.

Cláusula segunda. A extinção decorre da manifestação das partes quanto à impossibilidade de continuidade do ajuste pela contratada original, diante da extinção empresarial informada e da transferência dos equipamentos utilizados na execução do objeto.

Cláusula terceira. A contratada apresentará, no prazo de 10 dias corridos, relatório final de execução, contendo os períodos efetivamente atendidos, a identificação da máquina instalada, modelo, número de série, condições de funcionamento, eventuais manutenções realizadas e documentos de cobrança correspondentes.

Cláusula quarta. A Câmara promoverá a liquidação e o pagamento apenas das parcelas regularmente executadas, atestadas pela fiscal do contrato e documentalmente comprovadas, em favor da CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA, CNPJ nº 58.930.995/0001-70.

Cláusula quinta. A extinção consensual não implica transferência do Contrato nº 001/2026, de seus créditos, de suas obrigações ou de sua execução à empresa GRINGS CAFÉ LTDA ou a qualquer outra pessoa jurídica.

Cláusula sexta. Permanecem exigíveis as responsabilidades das partes relativas a fatos ocorridos durante a vigência do contrato, inclusive quanto a obrigações trabalhistas, tributárias, comerciais, indenizatórias e de reparação de eventuais danos.

Cláusula sétima. O presente termo será juntado ao Processo Administrativo nº 427/2026 e receberá a publicidade exigida pela legislação e pelos regulamentos aplicáveis.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Inhacorá, RS, 12 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
CONTRATANTE

CAFÉ SANTA ROSA LIMITADA

CNPJ 58.930.995/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas: